

ATA DO CONSELHO FISCAL

ATA Nº 01/2023	Data: 17/01/2023
Local: Sede da CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BEBERIBE	
Membros Presentes: <ul style="list-style-type: none">• Adiel Cosme Dantas;• Aldenio Mendes de Lima;• Wilson Monteiro da Silva;• Franciézio Leonílio da Silva;• Anacisa de Almeida Gama;• Jozildo Araújo da Costa Lima.	
Membros Ausentes: <ul style="list-style-type: none">• Aneli Ferreira Lima;• Maria Graciela Afonso dos Santos;• Cleane Pereira Santos;• Maria Eunice Carneiro da Costa;• Sonata Sisneide de Almeida Ferreira Campos;• Francisco Renan Sombra Ferreira;	
Convidado(s) Presente(s): <ul style="list-style-type: none">• Armando Sombra Bonfim, Assessor Jurídico da Caixa de Previdência;	
Presidente do Conselho Fiscal: Anacisa de Almeida Gama	
Designação dos Membros: <ul style="list-style-type: none">• Adiel Cosme Dantas - Titular representante do Poder Executivo;• Aldenio Mendes de Lima - Titular representante do Poder Executivo;• Wilson Monteiro da Silva - Titular representante do Poder Executivo;• Aneli Ferreira Lima - Suplente representante do Poder Executivo;• Maria Graciela Afonso dos Santos - Suplente representante do Poder Executivo;• Cleane Pereira Santos - Suplente representante do Poder Executivo;• Franciézio Leonílio da Silva - Titular representante dos Servidores;• Anacisa de Almeida Gama - Titular representante dos Servidores;• Jozildo Araújo da Costa Lima - Titular representante dos Servidores;• Maria Eunice Carneiro da Costa - Suplente representante dos Servidores;• Sonata Sisneide de Almeida Ferreira Campos - Suplente representante dos Servidores.• Francisco Renan Sombra Ferreira- Suplente representante dos Servidores.	
Deliberações	A senhora Anacisa Gama, Presidente do Conselho Fiscal, abriu os trabalhos saudando a todos com um cordial bom dia e deu início a reunião agradecendo a



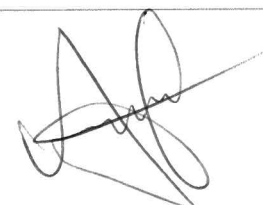
presença de todos. Em seguida a presidente do conselho leu a pauta da reunião que tem os seguintes assuntos: Leitura da Ata do dia 13 de dezembro de 2022; Cronograma das reuniões ordinárias do Conselho; Calendário das fiscalizações; Aprovação do Regimento Interno do Conselho Fiscal e a Escolha do Secretário do Conselho. Dando continuidade a presidente fez a leitura da ata da reunião ordinária do dia 13 do mês de dezembro de 2022 que foi colocada em discussão e não havendo ressalvas a ata foi aprovada por todos os conselheiros presentes. Prosseguindo a reunião, a Presidente solicitou a todos os conselheiros presentes para marcarmos juntos os dias das reuniões ordinárias do ano corrente. Após discussões, o calendário de reuniões foi aprovado da seguinte forma: Março – dia 14; Maio – dia 09; Julho – dia 11; Setembro – dia 12; e Novembro – dia 14. Seguindo a pauta foi iniciada a discussão sobre o calendário das fiscalizações. O senhor Aldenio Mendes sugeriu que os outros meses ficassem para serem realizadas as fiscalizações. Todos os conselheiros aprovaram e assim ficou: No mês de fevereiro o dia 14; no mês de abril o dia 11; o mês de junho o dia 13; o mês de agosto o dia 08; o mês outubro o dia 10 e o mês de dezembro dia 12. Dando continuidade, a Presidente do Conselho Fiscal, Anacisa Gama, passou para o assunto seguinte que foi a aprovação do Regimento Interno. Foi iniciada a leitura dos artigos alterados. O parágrafo sétimo do artigo terceiro permaneceu igual a Lei Complementar 44 de 23 de setembro de 2022: **§ 7º O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada bimestre civil, ou extraordinariamente, quando convocado por seu presidente, ou por, no mínimo 02 (dois) conselheiros.** A decisão foi concordada por todos, pois somente poderá ser alterado após a aprovação do projeto de lei pelo Legislativo que tratará desta alteração. Dando continuidade a leitura do Regimento passamos para o artigo quinto onde foram incluídos os parágrafos segundo e terceiro. Que assim ficaram após a aprovação de todos: **§ 2º Os Conselheiros serão convocados no prazo de 08 (oito) dias antes da reunião ordinária, através de e-mail ou WhatsApp. § 3º Os Conselheiros serão convocados através de e-mail ou WhatsApp, para as reuniões extraordinárias, pelo Presidente, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.** Dando sequência foi lido o artigo sétimo onde foi incluído o inciso terceiro que trata do horário das reuniões. O Conselheiro Aldenio Mendes solicitou que fosse alterado o horário final da reunião, que passou de onze horas para doze horas, evitando desta forma a necessidade de uma nova convocação. Todos aprovaram e assim ficou definido: **III – As reuniões acontecerão das 09h às 12h, com tolerância de 15 minutos de espera pelos conselheiros. O atraso injustificado implicará no não recebimento da Jeton de Presença.** Continuando com a leitura do regimento passou-se para o capítulo IV onde foi incluída a Seção II onde trata do “Jeton de Presença” do capítulo onze ao catorze. **Art. 11 Fica o Executivo autorizado a instituir o pagamento de “Jeton de Presença”, verba de natureza indenizatória, aos membros dos seguintes Órgãos de Deliberação e Fiscalização Coletivos da CAPESB. I – Conselho Municipal de Previdência; II – Conselho Fiscal; III – Comitê de Investimento. Parágrafo Único – Poderão ser integrados novos Órgãos de Deliberação Coletiva, desde que sua implementação seja obrigatória por determinação de Legislação Federal, Ministério da Previdência Social ou Legislação municipal relacionada a Regimes Próprios de Previdência Social. Art. 12 Os membros titulares do Órgão de Deliberação e Fiscalização Coletiva previstos no artigo, e seus suplentes quando convocados pela ausência de seus**

respectivos titulares de cada representação, farão jus ao “Jeton de Presença” em reuniões ordinárias, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) a partir de sua indicação/nomeação. §1º Os membros do Conselho Fiscal serão convocados no prazo de 08(oito) dias antes da reunião, através de e-mail ou WhatsApp. § 2º O membro titular do Conselho Fiscal, terá 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da convocação para confirmar presença. Não havendo confirmação dentro do prazo determinado, convoca-se nos mesmos critérios o suplente. § 3º A convocação será realizada pelo(a) presidente do conselho ou a quem for delegado(a) a realização por ele/ela. Art. 13 O “Jeton de Presença” poderá ser atualizado na mesma data e no mesmo percentual concedido aos servidores municipais, desde que não comprometa a administração da CAPESB, e somente serão recebidos enquanto o servidor público estiver no efetivo exercício da função a ele atinente. § 1º Os valores correspondentes ao “Jeton de Presença” não se incorporarão para quaisquer efeitos aos vencimentos, ficando excluída da base de cálculo de quaisquer outros percentuais que incidam sobre a remuneração dos servidores, não sofrendo a incidência de contribuição previdenciária, nem sendo utilizada como base de cálculo para proventos de inatividade ou pensões. § 2º Os conselheiros(as) somente receberão o “Jeton de Presença” com a comprovação de efetiva participação nas reuniões ordinárias, através da cópia de Ata à Diretoria Executiva dentro do mês de competência. Art. 14 O pagamento do “Jeton de Presença” será efetuado na mesma data em que ocorrer o pagamento da folha da CAPESB, sendo que as despesas decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 44 de 23 de setembro de 2022 correrão por conta da Taxa de Administração. E para finalizar a leitura do regimento interno o artigo 25 fala da aprovação e publicação que terá efeitos a partir de 23 de setembro de 2022. A presidente do Conselho então perguntou se todos aprovavam as alterações. Por unanimidade foi aprovado pelos membros presentes o Regimento Interno do Conselho Fiscal da CAPESB. Seguindo a pauta foi realizada a escolha do secretário do Conselho Fiscal. Dentre os conselheiros presentes, dois nomes foram citados: Franciézio Leonílio da Silva e Adiel Cosme Dantas, com a votação por cinco votos a um o conselheiro Franciézio Leonílio da Silva foi escolhido para secretariar as reuniões do Conselho Fiscal. Sem mais para o momento, a senhorita Anacisa Gama deu por encerrada a reunião, que após leitura e aprovação da ata, será assinada pelo Secretário e pelos demais membros presentes na reunião ordinária do conselho Fiscal da CAPESBE de Beberibe.

Responsável pela elaboração da ata: Franciézio Leonílio da Silva

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL PRESENTES

ANACISA DE ALMEIDA GAMA



WILSON MONTEIRO DA SILVA	<i>Wilson Monteiro da Silva</i>
ALDENIO MENDES DE LIMA	<i>Aldenio Mendes de Lima</i>
ADIEL COSME DANTAS	<i>Adiel Cosme Dantas</i>
JOZILDO ARAÚJO DA COSTA LIMA	<i>Jozildo Araujo da Costa Lima</i>
FRANCIÉZIO LEONÍLIO DA SILVA	<i>Franciezio Leonilio da Silva</i>



ANEXO:



Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores
Municipais de Beberibe – CAPESB

CNPJ: 72.519.622/0001-31



LISTA DE FREQUÊNCIA DO CONSELHO FISCAL DA CAIXA DE
APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE –
CAPESB

DATA DA REUNIÃO 17 / 09 / 2023

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO	
TITULARES	FREQUENCIA
Adiel Cosme Dantas (CPF: 616.802.303-87)	<i>Adiel Cosme Dantas</i>
Aldênio Mendes de Lima (CPF: 509.692.933-72)	<i>Aldênio Mendes de Lima</i>
Wilson Monteiro da Silva (CPF: 239.970.873-34)	<i>Wilson Monteiro da Silva</i>
SUPLENTES	
Aneli Ferreira Lima (CPF: 421.681.633-91)	
Maria Graciela Afonso dos Santos (CPF: 026.755.313-75)	
Cleane Pereira Santos (CPF: 026.956.603-16)	
REPRESENTANTES DOS SERVIDORES	
TITULARES	
Anacisa de Almeida Gama (CPF: 232.349.203-97)	<i>Anacisa de Almeida Gama</i>
Franciézio Leonílio da Silva (CPF: 642.811.593-04)	<i>Franciézio Leonílio da Silva</i>
Jozildo Araújo da Costa Lima (CPF: 946.999.333-00)	<i>Jozildo Araújo da Costa Lima</i>
SUPLENTE	
Francisco Renan Sombra Ferreira (CPF: 022.317.423-81)	
Maria Eunice Carneiro da Costa (CPF: 481.025.203-53)	
Sonata Sisneide de Almeida Ferreira Campos (CPF: 430.821.493-91)	